



MUNICÍPIO DE POMBAL
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 2 e 4 do art.º 78.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, emitiu hoje, o aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/98, datado de 17 de fevereiro, em nome da firma Meirisil – Sociedade de Construções, Lda., com sede na Rua das Achadas Largas, no lugar e Freguesia de Meirinhas, Concelho de Pombal, o qual incidirá sobre o prédio sito em Meirinhas de Cima, da referida Freguesia de Vermoil, Concelho de Pombal.

A alteração à licença da operação de loteamento, foi aprovada por unanimidade, por deliberação desta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 03 de agosto do corrente ano e consiste no seguinte:

1. Alteração da área da operação de loteamento, passando de 8.100 m² para 7.569 m², decorrente da conformação do loteamento, com a realidade existente, mantendo-se, no entanto, o respetivo limite do terreno;
2. Supressão dos lotes B1 a B10, constituindo-se 4 novos lotes, M1; M2; M3 e M4, com as seguintes características:

Lote	Área Lote (m ²)	Área máxima Implantação (m ²)	Área máxima Construção (m ²)	N.º Pisos acima cota soleira	N.º Pisos abaixo cota soleira	N.º de Fogos	Uso
M1	453	120	340	2	1	1	Habitação Unifamiliar
M2	469	120	340	2	1	1	Habitação Unifamiliar
M3	463	120	340	2	1	1	Habitação Unifamiliar
M4	516	120	340	2	1	1	Habitação Unifamiliar

3. Alteração do n.º de fogos, diminuindo de 27 para 22 fogos;
4. Alteração da área do lote T6, passando de 621 m² para 725 m²;
5. Alteração da área total de implantação, diminuindo de 1.988,50 m², para 1.602,90 m²;
6. Alteração da área total de construção, diminuindo de 7.035,40 m², para 6.547,60 m²;
7. Alteração das áreas de cedência:
 - i. Aumento da área cedida para equipamentos de utilização coletiva, de 601 m² para 698 m²;

- ii. Diminuição da área cedida para espaços verdes e de utilização coletiva, de 1.102,31 m² para 756 m²;
- iii. Diminuição da área cedida para infraestruturas viárias e pedonais, (arruamentos, estacionamento e passeios), de 2.833,20 m² para 2.543,10 m²;
- iv. Supressão da área designada por “Imp Zona A1”, por ser uma incoerência entre o Quadro de Síntese aprovado e o existente, uma vez que aquela área deixou de estar delimitada com a alteração ao loteamento aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 27/07/2000 e

- 8. Supressão do equipamento aprovado - “Espaço de Jogos Infantis” – num dos espaços verdes e de utilização coletiva.

Da presente alteração, resultou ainda a necessidade de reforçar as cedências, ao domínio público municipal, nomeadamente a área de 178 m², destinada a espaços verdes e de utilização coletiva. A referida cedência foi dispensada, na reunião de Câmara de 03 de agosto de 2023 acima mencionada, mediante o pagamento de uma compensação em numerário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 147.º do Regulamento da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, em vigor,

A alteração efetuada cumpre com a 1.ª Revisão do PDM-Pombal, na sua versão atual e mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

Paços do Município, 27 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara,



(Pedro Pimpão – Lic.)